



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL N° 766, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 565.530,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), assim classificados:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.782.0072.1060 – Aquisição de Patrulha Agrícola Contrato 1009.751-78/2013

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC - DEMAIS GASTOS

12.365.0047.1061 – Aquis. Micro Ônibus e Mobiliário PAR 201302427/2013

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1069.....R\$ 468.030,00

Total.....R\$ 565.530,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização:

I – do valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) a ser repassado pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente Contrato de Repasse nº 1009.751-78/2013 – recurso 1070;

II - o valor de R\$ 468.030,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e trinta reais) a ser repassado pelo Governo Federal, pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente Termo de Compromisso PAR nº 201302427/2013 – recurso 1069.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,  
Em 27 de Maio de 2014**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento